



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

PORTARIA Nº 371 / 2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 06 de outubro de 2023.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 103/2020 - PORT/REIT, publicada no DOU nº 20 em 29/01/2020, e considerando o disposto na Resolução CONSUPER 010/2021, de 31 de março de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

Art. 2º - O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidor BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX550XX, representante do NDB;
- c) Servidora CLEONICE MARIA BEPLER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX422XX;
- d) Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX983XX;
- e) Servidora FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX410XX;
- f) Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX712XX;
- g) Servidor JEFFINER KERLLAN DE MATTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº XX101XX, representante do NUPE;
- h) Servidor LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX493XX;
- i) Servidor MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX778XX;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Competências do Colegiado de Curso:

- I - analisar, aprovar, acompanhar e avaliar o PPC e suas alterações, em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- II - acompanhar, analisar e deliberar sobre atividades acadêmicas relativas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- III - aprovar orientações e normas para as atividades didático pedagógicas não previstas no PPC, propostas pelo NDB ou NDE do curso, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

- IV - emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica e administrativa, no âmbito do curso;
- V - deliberar sobre processos relativos ao corpo discente, respeitadas as decisões de Conselho de Classe, quando for o caso;
- VI - proporcionar articulação entre a Direção-geral, docentes e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo de ensino e aprendizagem;
- VII - analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da RACI, junto com a Coordenação de Curso;
- VIII - homologar os planos de ensino analisados pelo NDB/NDE;
- IX - exercer outras atribuições previstas em lei e fazer cumprir esta OD, propondo alterações, quando necessárias, para instâncias superiores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 19:20)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/CAMB (11.01.03)
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000004/2023-18

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **371**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2023** e o código de verificação: **998898d1ef**